PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 748

de 11 de Janeiro de 1.982

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CRº.727.047,32 (SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, QUARENTA E SETE CRUZEIROS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO Lº - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito de CR$.727.047,32 (setecentos e vinte e sete mil, quarenta e sete cruzeiros e trinta e dois centavos) para / suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

11-TRANSPORTE

11-1 - Estradas Municipais

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4120168853 4-Equipamentos e Mat.Permanente..... CR$. 727.047,32

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Auxílio Rodoviário Estadual - ARE.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica / ção, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
aos 11 de Janeiro de 1.982.

JAMIL CALIL
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma
e lugar de costume

Linde Vander Giraldi
Secretário